

TRÁFICO DE PESSOAS E ORIENTAÇÕES PARA O TRABALHO NO EXTERIOR



MODELOS, JOGADORES DE FUTEBOL E
OUTROS PROFISSIONAIS BRASILEIROS

As opiniões expressas nesta publicação são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da Organização Internacional para as Migrações (OIM). As denominações utilizadas no presente material e a maneira como são apresentados os dados não implicam, por parte da OIM, qualquer opinião sobre a condição jurídica dos países, territórios, cidades ou áreas, ou mesmo de suas autoridades, tampouco sobre a delimitação de suas fronteiras ou limites.

A OIM está comprometida com o princípio de que a migração ordenada e humana beneficia os migrantes e a sociedade. Por seu caráter de organização intergovernamental, a OIM atua com seus parceiros governamentais, intergovernamentais e não governamentais para: ajudar a enfrentar os crescentes desafios da gestão da migração; fomentar a compreensão das questões migratórias; promover o desenvolvimento social e econômico por meio da migração; e garantir o respeito pela dignidade humana e bem-estar dos migrantes.

As opiniões expressas aqui são dos autores e não refletem necessariamente a opinião da OIM e seus parceiros.

Publicado por: Organização Internacional para as Migrações (OIM)
SAUS Quadra 5 - Bloco N - Ed. OAB - 4º andar - Asa Sul – CEP: 70070-913 - Brasília-DF - Brasil
E-mail: iombrazil@iom.int – Website: <https://brazil.iom.int>

EXPEDIENTE

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES

Chefe da Missão da OIM no Brasil: Stéphane Rostiaux

Coordenação Executiva do Projeto: Natália Maciel

Pesquisa original: Heloisa Greco

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário Nacional de Justiça

Departamento de Migrações

Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos

Departamento de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares

Divisão de Comunidades Brasileiras e Assistência Consular

Agradecimento: Ricardo Barros, Assistente Social Esportiva Palmeiras

Diagramação: Igor de Sá

Esta publicação não foi editada oficialmente pela OIM. | © OIM 2023 | Esta publicação não deve ser usada, publicada ou redistribuída para fins principalmente destinados ou direcionados para vantagem comercial ou compensação monetária, com exceção de fins educacionais, por exemplo, para inclusão em livros didáticos.



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	7
TRÁFICO DE PESSOAS: O QUE É E COMO PREVENIR	10
PRINCIPAIS FORMAS IDENTIFICADAS DE EXPLORAÇÃO DE BRASILEIROS/AS NO EXTERIOR	16
O QUE FAZER EM UMA POSSÍVEL SITUAÇÃO DE TRÁFICO DE PESSOAS FORA DO BRASIL?	34
REPATRIAÇÃO	40
RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA UMA VIAGEM SEGURA	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48



INTRODUÇÃO

Cruzar as fronteiras nacionais pode estar relacionado ao desejo de conhecer outros locais e culturas, à necessidade de migrar em busca de melhores condições de vida ou até mesmo como resultado de circunstâncias em que as pessoas foram compelidas a sair de seu país.

Se for considerado o amplo leque de motivações pelo qual uma pessoa pode estar em outro país, será possível entender que oscilará o grau de fragilidade social em que ela se encontra. Tal vulnerabilidade está relacionada com o desconhecimento do idioma, da cultura, da geografia local, das leis trabalhistas, dos serviços básicos de saúde e de onde buscar proteção em casos extremos de violação de direitos.

Dentre as situações mais graves de violência relacionadas ao direito de migrar está o tráfico de pessoas, em que prevalece o abuso do contexto de vulnerabilidade das vítimas para alcançar algum tipo de exploração. Para enfrentar esses delitos, além da de normas internacionais, há no Brasil uma legislação que assegura a proteção das vítimas e a persecução penal dos criminosos. O país também conta com uma política pública estruturada que envolve distintas instituições para responder à complexidade dos casos de tráfico de pessoas.

Um dos atores diretamente envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas é o Ministério

das Relações Exteriores, por meio da Divisão de Comunidades Brasileiras e Assistência Consular (DAC), que assegura a assistência para brasileiros/as em situações complexas como violência doméstica, desaparecimento, inadmissões, distúrbios psiquiátricos, tráfico de pessoas, conflitos sociais, repatriação, crises humanitárias, entre outros, respeitando-se os tratados internacionais vigentes e a legislação do país estrangeiro.

Em razão desse papel de destaque no contato com brasileiros/as em outros países, a DAC, a Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a Organização Internacional para Migrações (OIM) elaboraram esta Cartilha para orientar e informar sobre direitos e serviços disponíveis aos nacionais quando estiverem fora do Brasil, assim como apresentar recomendações para realizar uma viagem segura.

Boa leitura!



TRÁFICO DE PESSOAS: O QUE É E COMO PREVENIR



Você desde pequeno joga futebol em sua comunidade e sonha em jogar em um clube de prestígio? Um belo dia aparece uma proposta perfeita: jogar em um clube em outro país, ganhar dinheiro e poder comprar tudo que sempre quis. Como não aceitar?

Você sempre sonhou em conhecer o mundo? De repente, te convidam para trabalhar como babá durante o dia, em outro país, com um ótimo salário. No tempo livre, poderia passear e estudar.

Cuidado com propostas muito encantadoras ou que tenham pouca informação sobre o trabalho a ser realizado! Pode ser um caso de tráfico de pessoas.

Mas, o que é o tráfico de pessoas? Esse delito consiste em uma grave violação de vários direitos, em que uma pessoa (ou grupo) é convencida, convidada ou enganada a aceitar uma proposta que resultará em uma forma de exploração. Essa exploração pode ser sexual, laboral, por meio de servidão, que gere dano a seu corpo por meio da venda de órgãos, a venda de crianças e bebês para a adoção ilegal, dentre outros.¹

Um importante aspecto que configura o tráfico é o deslocamento, a retirada da pessoa de um local familiar, ou seja, onde há vínculos e referências, para outro onde estará mais vulnerável a ser submetida a uma forma de violência. No caso de traslado para outro país, há uma perda considerável das referências e informações que uma pessoa possui para sua proteção.

E, no Brasil, como esse delito está presente na lei? O artigo 149-A² do Código Penal define o tráfico de pessoas como:

Agenciar, aliciar, recrutar, transportar, transferir, comprar, alojar ou acolher pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso, com a finalidade de:

- I. remover-lhe órgãos, tecidos ou partes do corpo;
- II. submetê-la a trabalho em condições análogas à de escravo;
- III. submetê-la a qualquer tipo de servidão;
- IV. adoção ilegal; ou
- V. exploração sexual

¹ O tráfico de pessoas é definido internacionalmente pelo Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, conhecido como Protocolo de Palermo.

² O art.13 da Lei nº13.344, de 6 de outubro 2016 revogou os artigos 231 e 231-A, do Código Penal, que tipifica o tráfico de pessoas para fim de exploração sexual, assim o tráfico de pessoas fica atualmente definido pelo art.149-A do Código Penal.

ATENÇÃO! É importante entender que o tráfico de pessoas ocorre ainda que a pessoa tenha concordado com a proposta que recebeu. O fato de parte das vítimas estar ciente dos riscos daquela oferta, não invalida a caracterização da situação como tráfico de pessoas. Por exemplo, no caso de uma pessoa que concorda em trabalhar com prostituição em outro país, mas, ao chegar ao local de destino, se depara com a redução do salário prometido para cobrir gastos de transporte e alimentação; é obrigada a realizar longas jornadas de trabalho; tem seus documentos retidos. Em situações como essa, o consentimento será invalidado porque houve engano para convencer a vítima.

IMPORTANTE!

Qualquer pessoa pode ser vítima de tráfico de pessoas.

O tráfico de pessoas tem como finalidade distintas formas de exploração e, frequentemente, opera por meio do abuso das condições de vulnerabilidades vivenciadas pelas pessoas. Os contextos de vulnerabilidade podem estar relacionados ao gênero, idade, raça, classe social, orientação sexual e condição migratória, entre outros. **Mulheres, homens, crianças, adolescentes e idosos podem ser vítimas de tráfico de pessoas!**

Estar de forma irregular em um país muitas vezes gera receio de deportação pelas autoridades locais. Com isso, migrantes tendem a não buscar regularizar sua situação migratória. Por consequência, passam a viver sem documentos, com pouco ou nenhum acesso aos serviços e políticas públicas, bem como aos órgãos de proteção, estando assim, ainda mais vulneráveis a receberem e aceitarem ofertas abusivas.

O que é condição migratória irregular? Quando o/a migrante não apresenta os requisitos necessários para entrar e permanecer no país estrangeiro. Cada país tem suas próprias regras para autorizar ou não a entrada e a permanência de pessoas em seu território. Assim, antes de viajar é importante entrar em contato com o Consulado ou Embaixada do país de destino para conhecer as exigências para o ingresso no país.

A condição de migrante pode aumentar a vulnerabilidade de uma pessoa em razão da ausência de rede de apoio no país de destino. Igualmente, o desconhecimento do idioma e da legislação trabalhista local são elementos que podem facilitar a ocorrência de uma situação de exploração.

IMPORTANTE!

A condição migratória irregular gera uma vulnerabilidade específica para a maioria daqueles/as que se encontram fora de seu país. No entanto, o fato de ser migrante não é o único fator de risco e este deve ser analisado em conjunto com outros elementos, como o desconhecimento das leis trabalhistas do país e dos mecanismos de apoio, bem como a limitação imposta pelo idioma local.



GRUPO VULNERÁVEIS AO TRÁFICO DE PESSOAS

- **Pessoas em situação de pobreza;**
- **Mulheres;**
- **Crianças;**
- **Migrantes e refugiados;**
- **População LGBTQIA+;**
- **Negro/as.**

PRINCIPAIS FORMAS IDENTIFICADAS DE EXPLORAÇÃO DE BRASILEIROS/AS NO EXTERIOR



De acordo com relatórios nacionais mais recentes, a principal forma de exploração de brasileiras/os no exterior é a sexual, seguida pela exploração do trabalho.^{3,4}

A exploração sexual se refere à obtenção de uma vantagem ou benefício econômico por meio do uso do corpo da pessoa como objeto sexual. Ou seja, situações como a prostituição forçada, servidão sexual e a produção de material pornográfico sem o consentimento da pessoa.⁵

Uma das propostas de trabalho muitas vezes relacionadas à exploração sexual é a de **modelo**, que seduz muitas garotas jovens e as levam a saírem do país, ainda que sem contrato e desconhecendo o idioma local ou inglês. Nesses casos, elas são aliciadas para trabalhar em casas noturnas e se prostituir.

3 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA & ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (2017) *Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2014-2016*. Brasília: Ministério da Justiça.

4 Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Ministério da Justiça e Segurança Pública (2021) *Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2017 a 2020*.

5 ICMPD (2020) *Guia de Assistência e Referenciamento de Vítimas de Tráfico de Pessoas: atualizado de acordo com a Lei nº 13.344/2016*. Brasil.

Forçadas a fazer '15 a 20 programas por dia', brasileiras são resgatadas de rede de exploração em Londres

Três brasileiras chegaram à Inglaterra em 2020, após receberem uma “bolsa de estudos” para um curso de inglês que duraria algumas semanas.

Pouco depois de começar o curso de inglês na cidade de Manchester, uma delas foi convocada a viajar a Londres para se encontrar com a mulher com quem havia negociado a bolsa de estudos. Ao encontrá-la, ouviu que teria que assinar um contrato, do contrário “não poderia voltar para o Brasil”, “teria que viver nas ruas de Londres” e “nunca mais veria a família”.

O contrato previa que a brasileira “vendesse seu corpo”. Aos investigadores, ela disse que não tinha alternativas e que assinou o documento com medo de não conseguir mais retornar ao Brasil. A história se repetiu com as outras brasileiras, que também chegaram a Inglaterra após uma promessa de estudar inglês com curso, acomodação e passagens pagas.

(texto adaptado da notícia jornalística)

Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-58364082>

RECOMENDAÇÕES AO RECEBER PROPOSTAS DE MODELAGEM NO EXTERIOR

1. Antes de aceitar o convite de trabalho, entrar em contato com agências brasileiras de grande porte para informar-se sobre a atuação da agência contratante no mercado da moda;
2. Estabelecer contato com outros modelos contratadas pela agência;
3. [Entrar em contato com a Embaixada ou Consulado do país de destino](#) para informar-se sobre as exigências para trabalhar e sair do Brasil com o visto apropriado e situação regularizada para o trabalho;
4. Se possível, solicitar orientação jurídica em relação ao contrato de trabalho. Manter com você uma das vias do contrato;
5. Assinar contrato com a agência estrangeira, além da agência intermediária, antes de sair do Brasil;
6. Se possível, contratar seguro de viagem que inclua passagem de retorno em casos de emergência.

Para mais dicas sobre convites para trabalhar como modelo, músico, dançarino e professores de capoeira e danças, acessar a publicação do Ministério das Relações Exteriores “Orientações para o trabalho no exterior. Modelos, jogadores de futebol e outros profissionais brasileiros.”

Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/arquivos/Cartilhas/orientaestrabalhoexterior.pdf>

Organizadora do Miss Goiás é suspeita de aliciar modelos para tráfico internacional de mulheres, diz Polícia Federal

A organizadora do Miss Goiás é investigada pela Polícia Federal por suspeita de aliciar modelos em um esquema de tráfico internacional de mulheres. Segundo a polícia, ela teria aliciado uma jovem goiana que foi enviada para Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia.

Segundo a PF, um homem que aparece conversando com a organizadora do Miss Goiás, era responsável por escolher jovens do Brasil e prepará-las para as viagens internacionais. Segundo a polícia, este grupo criminoso já traficou mais de 100 mulheres para fins de exploração sexual.

Em outro áudio, enviado pelo suposto chefe do grupo criminoso para a organizadora do evento de modelos, ele explica o perfil de mulheres que seus clientes procuram. Se as mulheres tinham algum título de beleza ou muitos seguidores na internet, os valores disparavam.

O suspeito negociava mulheres para outros países como Estados Unidos, Oriente Médio, Austrália, Singapura, Nova Zelândia, Europa e Bolívia.

(texto adaptado da notícia jornalística)

Fonte: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2021/05/03/organizadora-do-miss-goias-e-suspeita-de-aliciar-modelos-para-trafico-internacional-de-mulheres-diz-policia-federal.ghtml>

ATENÇÃO! FIQUE ATENTO(A) A PROPOSTAS E OFERTAS DE TRABALHO DISPONÍVEIS NAS REDES SOCIAIS!

Uma das principais estratégias para entrar em contato com potenciais vítimas é via internet, por meio das mídias sociais. Anúncios de empregos que acontecem sem a real identificação de quem está realizando a proposta de trabalho ou de viagem. Muitos aliciadores também utilizam as redes sociais para se aproximar das vítimas e para mostrar um determinado estilo de vida, de modo a ganhar confiança das vítimas para que elas pensem que essa será a vida que terá quando for “trabalhar no exterior”. Fique atento/a a propostas e ofertas de trabalho disponíveis nas redes sociais!



Outra das principais formas de exploração vinculadas ao tráfico de pessoas trata-se da **exploração do trabalho**. Alguns setores têm apresentado com mais frequência casos de tráfico de brasileiros/as, dentre eles destacam-se o trabalho doméstico, o garimpo e futebol.

Geralmente, o/a migrante inicia o trabalho com uma dívida contraída com o empregador para o pagamento da passagem e documentação necessária para realizar o trabalho. Assim, começam a trabalhar para pagar essa dívida, que vai se acumulando com outros gastos, como comida, alojamento, roupas, o que facilita a exploração, já que há a necessidade de trabalhar muitas horas para pagar essas despesas.

Globalmente, o trabalho doméstico é um dos setores que mais exploram a mão de obra feminina. Essa é uma forma extremamente invisibilizada de exploração, por ser uma atividade realizada dentro de um espaço privado, tornando mais fácil encobrir o contexto degradante dessa atividade.⁶

No caso do trabalho doméstico, para o/a trabalhador/a migrante há o desafio de conviver com outra cultura, outro idioma, modos e regras de trabalho diferentes, aspectos que dificultam a adaptação e, inclusive, a reivindicação de direitos por parte do/a trabalhador/a.

Veja o caso de uma mulher que foi contratada como babá, acabou tendo seu passaporte retido, sofrendo abusos físicos e psicológicos:

Como brasileiros são atraídos por ofertas de emprego no exterior e acabam vítimas de trabalho escravo

Contratada como babá de três crianças, uma brasileira descobriu ao chegar em Zurique que o valor da passagem aérea internacional se tornaria uma dívida de R\$ 4.800 a ser abatida em parcelas de seu salário de R\$ 1.500.

Depois de uma tentativa de retenção do passaporte pelo casal, um suíço e uma brasileira, ela passou a trabalhar 18 horas por dia, sob gritos e xingamentos, dormindo desagasalhada em um ambiente sem aquecimento. Acabou doente e com depressão.

Dez dias após ter chegado, quando os patrões tentaram novamente obrigá-la a entregar seus documentos, mas ela percebeu a armadilha e aproveitou que as crianças estavam na creche para fugir da casa.

(adaptação da notícia jornalística)

Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47336862>

6 UNODC (2021) Global Report on Trafficking in Persons 2020 (United Nations publication, Sales No. E.20.IV.3)

Por sua vez, o **garimpo** geralmente se estabelece em áreas remotas, dificultando a fiscalização por parte de autoridades locais, bem como denúncias de contextos de abuso. Assim, semelhante ao que ocorre com o trabalho doméstico, o isolamento dos trabalhadores acaba por gerar um cenário favorável para a exploração por parte dos traficantes.⁷

No garimpo, os trabalhadores não são apenas homens, mas também mulheres que vão trabalhar, seja como cozinheiras, seja na prostituição. Há casos de mulheres aliciadas no Brasil e levadas para outros países vizinhos que fazem fronteira na região.⁸

O garimpo se mostra como uma proposta atrativa, gerando ilusão para quem busca melhores condições econômicas.

Os casos de exploração nas áreas de garimpo utilizam um alto grau de violência justamente por estarem em localidades isoladas longe de serviços públicos que possam identificar vítimas ou prestar-lhes assistência.⁹

7 Ibidem

8 ASBRAD (2018) Percepções Sobre o Tráfico de Pessoas e Outras Formas de Violência Contra a Mulher nas Fronteiras Brasileiras. Guarulhos.

9 SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (2013) Pesquisa Enafon. Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas nas áreas de Fronteiras. Brasília.



Operação de combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo nos garimpos clandestinos da Guiana Francesa. Em 2018, cerca de 8 mil brasileiros atravessaram a fronteira em busca do eldorado, mas acabaram nas mãos de criminosos.

Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=nVDpkeN_Scw

Outro setor com comprovados casos de tráfico de pessoas é o do mercado de **atletas de futebol**.¹⁰ Jovens jogadores, alguns menores de idade, são atraídos pela possibilidade de realizar um sonho, vinculado à melhoria econômica e ascensão social, com acesso a bens de consumo imediatos (roupas e restaurantes, por exemplo).



10 Esta foi uma tipologia analisada na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre Tráfico de Pessoas da Câmara dos Deputados. Relatório final publicado em 2014.

Entusiasmados com a oportunidade, terminam não fazendo avaliação cuidadosa da oferta e, inclusive, antecipando pagamentos a terceiros com a justificativa de regularização de documentos e despesas com a passagem aérea sem a apresentação da carta proposta.

Também é comum viajarem sem assinar contrato ou sem visto de trabalho. Ao chegar no destino, são obrigados a assinar contratos injustos e abusivos. Há casos em que são alojados precariamente, ameaçados de violência, coagidos a não dividir informações com os familiares, além de terem seu pagamento sonogado e o passaporte retido.¹¹ Estas situações configuram uma forma de exploração.

Como o futebol feminino está em crescimento no Brasil é de suma importância informar sobre as possibilidades de realizar uma migração segura e sobre os riscos em relação ao tráfico de pessoas às meninas/adolescentes adeptas do esporte.

Por isso, é fundamental mencionar a importância de clubes, federações e entidades que representam essa modalidade desportiva, bem como promover campanhas de sensibilização e ações de prevenção junto aos/às jovens nos mais diferentes espaços em que o futebol se insere, tanto na formação de atletas de alto rendimento quanto em projetos sociais, clubes associativos e futebol amador.

11 Ministério das Relações Exteriores (2012) Orientações para o trabalho no exterior. Modelos, jogadores de futebol e outros profissionais brasileiros. Brasil

RECOMENDAÇÕES AO RECEBER PROPOSTAS DE TIMES DE FUTEBOL NO EXTERIOR

1. Obter informações sobre o clube responsável pelo convite de trabalho. Certificar-se de que o clube ou entidade esportiva contratante se encontra realmente em atividade e, se possível, informar-se sobre sua situação financeira;
2. Checar se há brasileiros no clube ou na liga indicada;
3. Verificar se o agente/empresário é credenciado pela CBF (<https://intermediario.cbf.com.br/intermediarios-cadastrados>) e se tem experiência em transferências internacionais;
4. Informar-se sobre outros jogador(a)s brasileiro(a)s que foram representado(a)s pelo agente, que devem ser credenciado(a)s pela Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA), bem como ter informações sobre o clube do destino (condições de trabalho e de adaptação, cumprimento de pagamentos). Se possível, converse com um dos atletas que trabalhe com este agente;
5. Buscar informações sobre a proposta, como: duração do contrato, custeio do deslocamento (clube ou empresário), remuneração, percentual do intermediário, moradia, premiação e bonificação por metas;
6. Antes de viajar, verificar com o agente/empresário as condições de viagem, alojamento, alimentação e passagens (custeados por parte do clube contratante ou agente/empresário);
7. Manter com você uma das vias escritas do contrato;

8. Entrar em contato com a Embaixada ou Consulado do país de destino para informar-se sobre as exigências para trabalhar e sair do Brasil com o visto e situação regularizada para o trabalho;
9. Anotar os dados (telefone e endereço) da Embaixada ou Consulado do Brasil na cidade e país de destino;
10. Ao chegar ao destino, visitar a Embaixada ou o Consulado do Brasil e informar endereço e telefone onde pode ser encontrado;
11. Levar cópia dos documentos pessoais ao sair do Brasil.
12. Não entregue seu passaporte a ninguém. Caso o documento lhe seja retirado, denuncie o fato à Embaixada ou ao Consulado brasileiro, que poderá solicitar a devolução ou emitir novo passaporte.

Para mais informações, acessar a publicação do Ministério das Relações Exteriores “Orientações para o trabalho no exterior. Modelos, jogadores de futebol e outros profissionais brasileiros.”

Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/arquivos/Cartilhas/orientaestrabalhoexterior.pdf>

Fora de campo, Portugal combate tráfico de jogadores brasileiros

Centenas de vítimas do crime de tráfico de seres humanos são recrutadas no Brasil por falsos agentes ou olheiros. Após pagarem comissão, ficam sem clube, dinheiro e terminam como imigrantes ilegais

A cada temporada, centenas de jogadores são recrutados no Brasil por falsos olheiros, agentes ou até mesmo pessoas que se apresentam como diretores de clubes. São times pequenos atrás de reforços, mas que sequer têm recursos para contratações.

O brasileiro paga comissão de € 1 mil (R\$ 5,5 mil) ao representante, que some assim que o jogador desembarca em Portugal, onde a vítima permanece como irregular e sem dinheiro para voltar. Podem acabar sendo explorados em outros trabalhos. Quando procurado, o Sindicato dos Jogadores ajuda. Mas muitos têm vergonha de buscar ajuda por se sentirem humilhados.

Somente no período de um ano antes da pandemia de Covid-19, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) fez mais de uma centena de operações em clubes portugueses e encontrou jogadores suficientes para montar dez times. A maioria é brasileira.

(adaptação da notícia jornalística)

Fonte: <https://oglobo.globo.com/blogs/portugal-giro/post/2022/12/fora-de-campo-portugal-combate-trafico-de-jogadores-brasileiros.ghtml>

O tráfico de pessoas é um crime em constante evolução, os traficantes estão sempre pensando em novas formas de exploração.

ATENÇÃO! Em 2022, o Ministério das Relações Exteriores acompanhou a situação de mais de 70 brasileiros/as que foram vítimas **de tráfico para fins de cometimento de delitos**¹² na Ásia.



¹² O tráfico de pessoas para fins de cometimento de delitos não está previsto na legislação penal brasileira, contudo há estudos nacionais (“Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas nas Áreas de Fronteira”, “Percepções Sobre o Tráfico de Pessoas e Outras Formas de Violência Contra a Mulher Nas Fronteiras Brasileiras” e “Estudo sobre vítimas de tráfico de pessoas exploradas para o transporte de drogas”) e relatórios internacionais (Global Report on Trafficking in Persons 2022) que fazem referência a esta finalidade. O tráfico para fins de cometimento de delitos refere-se as situações nas quais a pessoa traficada é forçada ou coagida à prática de atividades criminosas.

Brasileiros vítimas de tráfico de pessoas são obrigados a aplicar golpes com criptomoedas

Oferta de emprego no setor financeiro se mostrou, na verdade, um esquema ilegal de tráfico de pessoas, que já é apurado por autoridades brasileiras.

Brasileiros vítimas de tráfico de pessoas estão sendo levados ao Camboja, na Ásia, e sendo obrigados a trabalhar com golpes de criptomoedas. Segundo informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, denúncias chegaram pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Paraná e estão sendo investigadas pelas autoridades.

Após denúncias sobre a prática, uma investigação começou a acompanhar o caso de pessoas que saíram do país em busca de um suposto emprego dos sonhos.

As propostas de emprego seriam para empresas do setor de crédito e financiamento, que pagariam um salário de US\$ 900,00 aos interessados, cerca de R\$ 4,6 mil.

Aqueles que aceitaram a proposta são surpreendidos quando chegam ao Camboja, não conseguindo mais sair do país. Eles sofrem ameaças e são obrigados a trabalhar em atividades ilícitas, como crimes cibernéticos e golpes virtuais relacionados com a venda de criptomoedas e bitcoin.

(adaptação da notícia jornalística)

Fonte: <https://livecoins.com.br/brasileiros-vitimas-trafico-pessoas-golpes-criptomoedas/>



O QUE FAZER EM UMA POSSÍVEL SITUAÇÃO DE TRÁFICO DE PESSOAS FORA DO BRASIL?



Sempre que houver uma situação de fragilidade envolvendo um/a brasileiro/a no exterior, um posto da rede consular brasileira (Embaixadas e Consulados do Brasil) deve ser procurado.

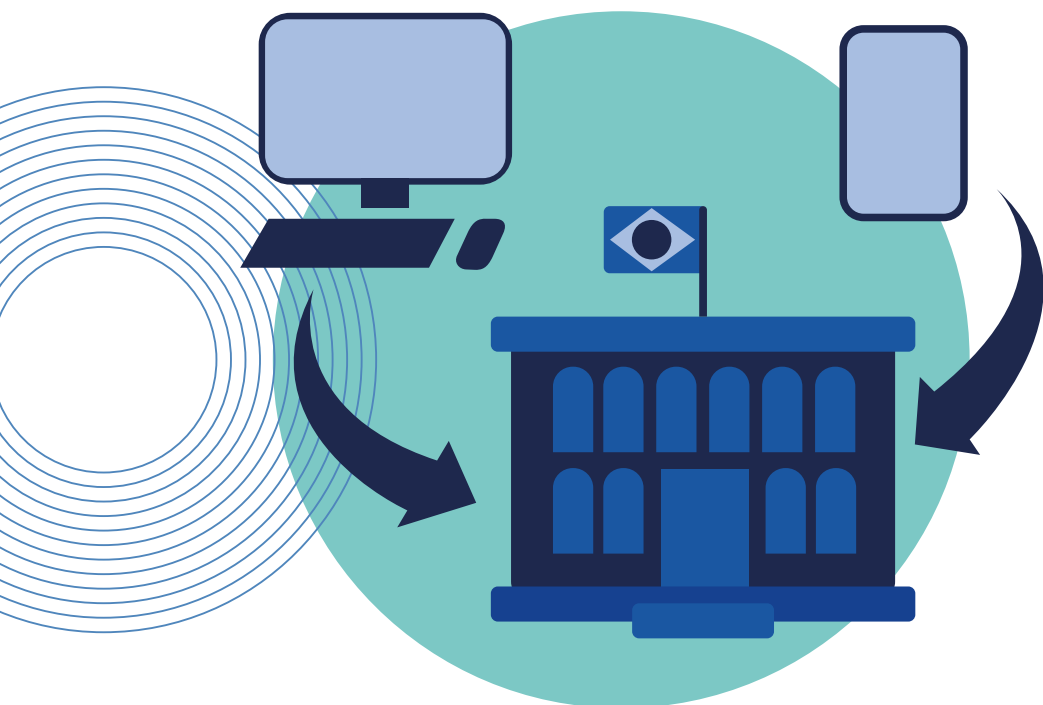
Entre outras atribuições, as repartições consulares brasileiras atuam para¹³:

- Prestar assistência consular para os cidadãos brasileiros (em situações como falecimento, hospitalização, desvalimento, prisão, violência doméstica, desaparecimento, inadmissões, distúrbios psiquiátricos, **tráfico de pessoas**, desastres naturais, conflitos sociais, repatriação, crises humanitárias e assuntos afins), respeitando-se os tratados internacionais vigentes e a legislação do país estrangeiro;
- Auxiliar **na repatriação** de brasileiros em caso de comprovado desvalimento, ou seja, se a pessoa não tem qualquer amparo ou condições para arcar com custos de retorno ao Brasil;
- Buscar assegurar que os nacionais brasileiros estão tendo seus direitos humanos garantidos;

¹³ <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/assistencia-consular>. Acesso 30/06/2023.

- Verificar a possibilidade de oferecer **orientação jurídica ou psicológica** a nacionais.

Ao receber o relato de um possível caso de tráfico de pessoas ou situação de contrabando de migrantes, o agente consular fornecerá todas as orientações necessárias para a pessoa no sentido de assegurar sua proteção, assim como tomará as providências cabíveis no limite da sua competência laboral.



REDE CONSULAR NO EXTERIOR

Brasileiros no exterior que vivenciem uma emergência consular devem contatar diretamente a repartição consular do local onde se encontram.

Onde encontrar os telefones dos Postos Consulares?

Neste link é possível acessar a lista de contatos de toda rede consular brasileira: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil/reparticoes-consulares-do-brasil>

Quem está em uma situação de emergência e encontra-se no exterior:

1. Em horário comercial: pode procurar a repartição consular mais próxima;
2. Fora do horário comercial: pode contatar o Plantão Consular do Itamaraty no Brasil pelo telefone **+55 (61) 9 8260-0610** (Apenas em caso de emergência, conforme descrito abaixo)

ATENÇÃO! Quais situações podem ser consideradas emergências?

- Crises humanitárias decorrentes de desastres naturais, de guerras civis ou conflitos armados;
- Desaparecimento de nacionais brasileiros no exterior nas últimas 48 horas;
- Casos de **tráfico de pessoas**;
- Qualquer situação de casos de violência e maus tratos contra nacionais brasileiros;
- Identificação de hospitalizados indocumentados ou desvalidos;

- Comunicação de falecimento a familiares no Brasil;
- Prisões e detenções;
- Acidentes graves envolvendo nacionais brasileiros.

Para quem está no Brasil e precisa solicitar assistência a um/a brasileiro/a no exterior em situação de emergência:

1. Em horário comercial: encaminhar e-mail para dac@itamaraty.gov.br
2. Fora de horário comercial: chamar o Plantão Consular do Itamaraty (61) 98260-0610; que funciona 24h por dia, durante os 7 dias da semana.

Para mais informações, consultar a página da Divisão de Comunidade e Assistência Consular: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/quem-contatar/assistencia-a-brasileiros-que-se-encontram-no-exterior>

Outro importante recurso para brasileiras que estão no exterior é um canal disponibilizado pelo Ministério das Mulheres.

O **Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher** - tem a finalidade de receber, orientar e enviar denúncias para os órgãos competentes de casos de violência contra a mulher, dentre eles situações de tráfico. A ligação de denúncia pode ser realizada por quem sofreu a violência ou por qualquer pessoa que tenha conhecimento de uma situação, desde que saiba o que ocorreu, quem é a vítima e seu endereço. A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. O Ligue 180 atende todo o território nacional e também pode ser acessado em outros países.

ATENÇÃO!

O Ligue 180 também está disponível em aplicativo móvel (WhatsApp) para receber atendimento ou fazer denúncia. Basta enviar uma mensagem para o número **+55 61 9610-0180** ou clicar no link https://api.whatsapp.com/send/?phone=556196100180&xt=oi&type=phone_number&app_absent=0

Os atendimentos são realizados em português, inglês e espanhol. Em casos de videochamadas também é possível assistência por libras.

REPATRIAÇÃO



Todo/a brasileiro/a que se encontrar no exterior deve garantir seu retorno ao Brasil com seus próprios recursos. Ainda que o estado brasileiro ampare seus nacionais no exterior, não há obrigação pelo pagamento de passagem de retorno para nenhuma pessoa. Contudo, existem algumas exceções que são abarcadas pelo procedimento de repatriação.

O que é repatriação? É o retorno ao Brasil, custeado pelo Estado, de cidadão brasileiro que se encontra no exterior em situação comprovado de desvalimento. Essa possibilidade é excepcional e depende da disponibilidade orçamentária do Ministério das Relações Exteriores.

Condições para o repatriamento:

Comprovação, mediante declaração de hipossuficiência econômica, a ser solicitada junto à Defensoria Pública da União, atestando que o/a cidadão/a brasileiro/a no exterior não conta com recurso próprio para arcar com o retorno;

- Não ter sido repatriado anteriormente;
- Não ser nacional do país em que se encontra;
- A repatriação será concedida para o primeiro ponto de entrada em território nacional, devendo deslocamentos internos no Brasil ser feitos por conta própria. Em território nacional a rede local poderá oferecer assistência e orientação;

IMPORTANTE SABER!

A Coordenação de Assistência Jurídica Internacional (CAJI) da Defensoria Pública da União é responsável pela gestão do serviço de assistência jurídica gratuita internacional para brasileiros/as em condição de vulnerabilidade jurídica e econômica.

Um dos serviços gratuitos prestados pelo CAJI é o atendimento para a repatriação de brasileiros/as no exterior, emitido a comprovação de hipossuficiência.

Para mais informações sobre o CAJI: <https://direitoshumanos.dpu.def.br/coordenacao-de-assistencia-juridica-internacional-caji/>

Para acessar o formulário de “Declaração de Hipossuficiência Econômica”:
<https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2021/05/declaracao-de-hipossuficiencia-economica.pdf%22https://direitoshumanos.dpu.def.br/wp-content/uploads/2021/05/declaracao-de-hipossuficiencia-economica.pdf>

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA UMA VIAGEM SEGURA



Agora que você já sabe como realizar uma viagem segura, veja se todas as recomendações foram cumpridas:

- Verificou toda a documentação exigida (inclusive visto e comprovante de vacinação) para entrar no país de destino?
- Anotou o prazo de permanência no país caso entre como turista ou com outro tipo de permissão/visto? Fique atento/a ao momento de renovação do visto ou da permissão para trabalhar!
- Tem em mãos todas as informações de contato (telefone, endereço) do Consulado ou Embaixada brasileiros, bem como de ONGs e autoridades locais, no país para onde vai viajar? Atenção: também leve o telefone e horário de funcionamento do plantão consular.
- Providenciou cópia dos documentos (passaporte, carteira de identidade, certidão de nascimento) para o caso de precisar solicitar um passaporte de emergência no exterior?
- Indicou a familiares e amigos todo o trajeto da viagem, locais e contatos de hospedagem, e de acompanhantes, se houver?
- Contratou seguro de viagem para o caso de adoecer ou precisar antecipar sua volta ao Brasil?

ATENÇÃO!

Não aceite contratos e promessas de trabalho que sejam vagos ou com poucas informações. Realize uma pesquisa minuciosa na internet sobre a empresa/pessoa contratante e, se possível, converse com quem trabalha na empresa.

Nunca entregue documentos pessoais, principalmente o passaporte a outra pessoa, mantenha sempre em seu poder. Nenhum empregador, em hipótese alguma, pode reter o passaporte do/a trabalhador/a.

Por fim, recomenda-se sempre estar atento/as a “propostas milagrosas” de trabalho, estar sempre com seus documentos e, em qualquer dificuldade, procurar a Embaixada ou o Consulado do Brasil no país de destino ou autoridades locais. Viajar é um direito e deve ser realizado de forma segura!



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ASBRAD (2018) *Percepções Sobre o Tráfico de Pessoas e Outras Formas de Violência Contra a Mulher nas Fronteiras Brasileiras*. Guarulhos. Disponível em https://www.asbrad.org.br/wp-content/uploads/2018/10/fronteiras_livro_paginasimples.pdf Acesso 06/07/2023.

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Ministério da Justiça e Segurança Pública (2022). *Estudo sobre vítimas de tráfico de pessoas exploradas para transporte de drogas*. Brasília.

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime; Ministério da Justiça e Segurança Pública (2021) *Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2017 a 2020*.

Disponível em https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/relatorio-de-dados-2017-2020.pdf Acesso 30/06/2023.

ICMPD (2020) *Guia de Assistência e Referenciamento de Vítimas de Tráfico de Pessoas: atualizado de acordo com a Lei nº 13.344/2016*. Brasil.

Ministério das Relações Exteriores (2012) *Orientações para o trabalho no exterior. Modelos, jogadores de futebol e outros profissionais brasileiros*. Brasil.

Disponível em <https://www.gov.br/mre/pt-br/embaixada-teera/teera-arquivos/orientaestrabalhoexterno.pdf> Acesso 06/07/2023.

OIM (2023) *10 Fatos sobre o Contrabando de Migrantes*. Brasil.

OIM (2022) *Protocolo de escuta qualificada para grupos vulneráveis ao tráfico de pessoas*. Brasil.

Disponível em https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/protocolos/protocolodeescutaqualificada_final_digital_02.pdf Acesso 30/06/2023.

OIM (2021). *Manual de la OIM sobre Protección y Asistencia para Personas Migrantes Vulnerables a la Violencia, la Explotación y el Abuso*. OIM, Ginebra.

UNODC (2023) *Global Report on Trafficking in Persons 2022* (United Nations publication, Sales no.: E.23.IV.1).

Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2022/GLOTiP_2022_web.pdf Acesso 04/07/2023.

UNODC (2021) *Global Report on Trafficking in Persons 2020* (United Nations publication, Sales No. E.20.IV.3).

Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP_2020_15jan_web.pdf Acesso 06/07/2023.

Secretaria Nacional de Justiça & Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (2017). *Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados 2014-2016*. Brasília: Ministério da Justiça.

Secretaria Nacional de Justiça (2013) *Pesquisa Enafron. Diagnóstico sobre Tráfico de Pessoas nas áreas de Fronteiras*. Brasília.



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES
EXTERIORES



 brazil.iom.int

 iombrazil@iom.int

 OIMBrasil